



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**DECRETO N° 1807, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***Estabelece expediente interno, conforme especifica.***

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal do município de Pontão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a proximidade do término do exercício de 2023;

Considerando a necessidade de organizar as rotinas de fechamento do exercício e organização administrativa para o próximo período;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, EXPEDIENTE INTERNO, nos serviços públicos disponibilizados junto a Sede da Prefeitura Municipal de Pontão, sito na Avenida Júlio de Mailhos, 1613, na cidade de Pontão-RS, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024 em razão das rotinas de fechamento do exercício financeiro de 2023 e reorganização administrativa para o início das atividades do exercício de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Rosiclér T. Dalchiavon**  
Secretária Municipal de Administração